



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

Indicação: 617 / 2023

Data 02/10/2023

  
Elieu da Silva Vaz

Primeiro Secretário

Responsável: Vereador(a) Cristina Fiuba

LIDO

EM 03/10/2023

Indicação

  
Otacir Pereira Figueiredo

Presidente

03/10/2023  
**APROVADO**

Indico a Mesa Diretora, ouvida esta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente a Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, Prefeita Municipal de Sidrolândia - MS, com cópia para a Senhora Viviane Rodrigueiro Franco Domingues, Secretária de Educação, a seguinte Solicitação:

## SOLICITAÇÃO

Solicito que seja aplicada a progressão continuada na categoria dos profissionais da educação.

## JUSTIFICATIVA

Os Planos de Cargos e Carreiras em Sidrolândia, além da defasagem salarial comparado aos demais municípios, não se tem valorização alguma, nem mesmo de tempo de serviço, quanto de titulação (grau de escolaridade), conforme a Lei Complementar 068/2011, **"Art. 46º Não poderá ser paga a servidor ativo ou inativo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia remuneração superior a 92% (noventa e dois por cento) dos subsídios do Chefe do Executivo Municipal, NEM VALOR INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE".**

Usando deste pretexto peço que os índices de crescimento verticais (Letras) e Horizontais (Níveis) sejam reestruturados da seguinte forma:

Nível I – 1,00 (Fundamental, salário mínimo a ser reajustado todo ano);

Nível II – 1,10 (Ensino Médio);

Nível III – 1,20 (Graduação);

Nível IV – 1,35 (Pós-Graduação);

Letra A, peso 1,00;

Letra B, peso 1,05;

Letra C, peso 1,10;

Letra D, peso 1,15;

Letra E, peso 1,20;